

## ATOS DO PREFEITO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00125/2023, de 17 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
15.451.0363.1.020		Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE	
0565	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>			
04.122.0021.2.052		Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0705	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
10.302.0113.2.105		Teto Municipal Rede Saude Mental	
1210	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
08.122.0071.2.117		Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
1310	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>18.000,00</b>
08.244.0072.2.120		Manutenção do Programa Aux. Moradia	
1322	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	800,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>18.800,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>118.800,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
1402-10.302.0113.2.103		Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC	
1189	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	118.800,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>118.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>118.800,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>118.800,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00125/2023, de 17 de Novembro de 2023**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 17 de Novembro de 2023**

---

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 94/2023 – SEAD**  
**CRATO - CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** SHEILA KARINE DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 560.013.043-00, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 95/2023 – SEAD**  
**CRATO-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** SHEILA KARINE DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 560.013.043-00, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 (AUDIOVISUAL 3)****RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE MERITO CULTURAL**

A Comissão de Seleção e Homologação de Editais da Lei Paulo Gustavo do município do Crato torna público o resultado preliminar da etapa de “Análise de mérito cultural” dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 014/2023 (Audiovisual 3) de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Ressalte-se que não houve inscrições para a categoria “Apoio a cineclubes”.

**Manutenção de cinema itinerante, cinema de rua e espaços de exibição alternativos**

<b>POPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>RESULTADO</b>
Comunidade Zaila Lavor	223,0	Classificada
Marcos Antonio Ruann Arruda Holanda	114,0	Classificado

**Reforma, restauro e manutenção de salas de cinema**

<b>POPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>RESULTADO</b>
Carlos Allan Neves Bastos	228,5	Classificado

Crato/CE, 17 de novembro de 2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao CONTRATO Nº 2022.05.03.1 decorrente do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.2, cujo objetivo é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO SÁ, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899558/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** Objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME - prazo de duração: até 01 de fevereiro de 2024 - assina pela contratada: Roberto Antônio de Castro Macêdo - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 01 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 330/2023-SMS  
CRATO-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente RAMON CÍCERO DE SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 19/11/2023 a noite e retornando no dia 20/11/2023.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de novembro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de novembro de 2023.

**Milenna Alencar Brasil**  
**Secretária Adjunta de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 331/2023-SMS**  
**CRATO/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 19/11/2023 a noite e retornando no dia 20/11/2023.

<b>NOME</b>	Marianne Sedrim Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	814.120.023-20	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de novembro de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de novembro de 2023.

**Milenna Alencar Brasil**  
**Secretária Adjunta de Saúde do Crato**

**PORTARIA N° 332/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente FRANCILEIDE BAROBOSA VIEIRA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 17/11/2023 a noite e retornando no dia 18/11/2023.

<b>NOME</b>	Francisca Eliete de Brito Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	867.376.783-00	<b>PERÍODO</b>	17 e 18 de novembro de 2023
<b>CARGO</b>	Auxiliar de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2°** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de novembro de 2023.

**Milenna Alencar Brasil**  
**Secretária Adjunta de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA N° 333/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente FRANCILEIDE BAROBOSA VIEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 17/11/2023 a noite e retornando no dia 18/11/2023.

<b>NOME</b>	Joaquim Marculino De Freitas Neto	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	830.737.363-87	<b>PERÍODO</b>	17 e 18 de novembro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2°** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de novembro de 2023.

**Milenna Alencar Brasil**  
**Secretária Adjunta de Saúde do Crato**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO****PORTARIA Nº 468/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **KTRIANA MOREIRA LUNA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **KTRIANA MOREIRA LUNA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 462.155.653-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.858,48 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/10/2023 à 20/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 469/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 349.138.403-63, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.307,58 (Dez mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **27/10/2023 à 25/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 470/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALINE MARIA ALENCAR FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALINE MARIA ALENCAR FRANCA**.

Servidor efetivo no cargo de Enfermeiro(a), portador do CPF: 416.193.583-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.150,48 (Seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **30/10/2023 à 28/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 471/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA FERREIRA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 426.173.913-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.164,43 (Dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **30/10/2023 à 13/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA N° 472/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **BERNADETE MOREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1° - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **BERNADETE MOREIRA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 234.557.483-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.794,51 (Mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **07/11/2023 à 21/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA N° 473/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EDNA XENOFONTE LEITE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1° - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EDNA XENOFONTE LEITE**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 986.894.363-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.391,51 (Dez mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/10/2023 à 19/04/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 474/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 223.333.473-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/10/2023 à 19/04/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 475/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA MEIRE DE SANTANA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MEIRE DE SANTANA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 794.239.143-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.725,62 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **03/11/2023 à 17/11/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 476/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, portador do CPF: 248.797.893-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.759,15 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **29/10/2023 à 27/11/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 477/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Músico, portador do CPF: 755.958.183-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 2.330,46 (Dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **24/10/2023 à 21/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 478/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JACKELINE DE SOUSA DUARTE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JACKELINE DE SOUSA DUARTE**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 222.589.143-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.066,79 (Sete mil, sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **03/11/2023 à 30/04/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 479/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 559.986.903-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.677,79 (Mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **26/10/2023 à 04/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 480/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 311.520.153-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.568,49 (Mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **31/10/2023 à 28/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 481/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA SONIA ALCANTARA BEZERRA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA SONIA ALCANTARA BEZERRA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 760.013.503-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.939,44 (Nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **26/10/2023 à 24/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 483/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**.

Servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 339.503.424-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de R\$ 6.245,56 (Seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **04/10/2023 à 02/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 484/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RICARDO RIBEIRO ROCHA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RICARDO RIBEIRO ROCHA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 934.349.523-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 3.161,14 (Três mil, cento e sessenta e um reais e quatorze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **17/10/2023 à 31/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 485/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SANDRA MARIA DA COSTA LIMA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SANDRA MARIA DA COSTA LIMA**. Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 876.036.673-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 11.697,66 (Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **04/11/2023 à 02/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 486/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TEREZA CRISTINA MATEUS DE BRITO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TEREZA CRISTINA MATEUS DE BRITO**. Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 876.036.673-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.048,02 (Dez mil, quarenta e oito reais e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **31/10/2023 à 29/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 487/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VALERIA PEREIRA NOBRE BEZERRA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VALERIA PEREIRA NOBRE BEZERRA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 431.242.673-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.100,14 (Nove mil, cem reais e quatorze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/10/2023 à 20/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 488/2023 – PREVICRATO****Crato, 17 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 559.986.903-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.677,79 (Mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/11/2023 à 05/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Novembro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRARIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH

## EDITAL N° 003/2023-SMDARH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 900/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

## RESULTADO PRELIMINAR

AGRICULTORES FAMILIARES (FORNECEDORES)			
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
	Gilberto Juca Costa	708.500.463-00	Habilitado (a)
2	Cecilia Maria do Santos Costa	348.567.573-34	Habilitado (a)
3	Maria Delzanir da Silva Pajeú	933.051.923-72	Habilitado (a)
4	Janaina Pajeú da Silva	012.053.465-09	Habilitado (a)
5	Emerson Pereira de Amorim	067.871.013-06	Habilitado (a)
6	Erberson Pereira de Amorim	067.878.883-92	Habilitado (a)
7	Edemar Muniz da Silva	559.983.213-91	Habilitado (a)
8	Antonio Militão da Silva	221.461.053-72	Habilitado (a)
9	Maria José Geraldo	909.811.383-49	Habilitado (a)
10	Cicero Ismael Alves da Silva	609.962.523-20	Habilitado (a)
11	Francisco Eudes Coelho da Silva	681.268.323-04	Habilitado (a)
12	Antonio Andreotti Prinz Dias Gomes Rafael	042.112.763-52	Habilitado (a)
13	Francisco Humberto de Almeida	392.715.283-87	Habilitado (a)
14	Sebastiao de Lima Brasil	485.713.693-72	Habilitado (a)
15	Pedro Henrique Geraldo Bacurau	623.139.773-40	Habilitado (a)
16	Joao Victor Brasil	094.696.003-80	Habilitado (a)
17	Francisco De Assis Leite de Pinho Filho	011.057.853-86	Habilitado (a)
18	Raimundo Belem Teles	092.510.903-78	Habilitado (a)
19	Rafael Prinz Dias Alencar	028.385.303-48	Habilitado (a)
20	Antonio Fernandes Daniel Palmeira	743.809.583-53	Habilitado (a)
21	Adriana Tavares de Oliveira	473.403.633-00	Habilitado (a)
22	Ingrid Major Muniz	077.362.133-48	Habilitado (a)
23	Jaqueline da Silva Pereira	859.093.895-64	Habilitado (a)
24	Leidiana Pereira Taveira da Silva	031.507.253-99	Habilitado (a)
25	Maria Sandra Bezerra Santos	010.202.833-86	Habilitado (a)
26	Eliani Calixto da Costa	979.286.153-04	Habilitado (a)
27	Maria Nilva de Alencar da Silva	545.654.483-00	Habilitado (a)
28	José dos Santos	602.529.083-09	Habilitado (a)
29	Manoel Alfredo Santos	836.535.033-53	Habilitado (a)
30	Rita de Cassia Fernandes Ferreira	434.168.023-49	Habilitado (a)
31	Maria Helena de Oliveira Santos	021.022.433-97	Habilitado (a)
32	Luzia dos Santos Saldanha	162.594.108-08	Habilitado (a)

33	Joao Tarciano Teixeira de Oliveira	052.814.883-41	Habilitado (a)
34	Nilza Pajéu da Silva	910.003.433-91	Habilitado (a)
35	Cicera Edna Pereira Teles	806.009.803-91	Habilitado (a)
36	Luiz Deotado da Silva	426.276.303-00	Habilitado (a)
37	Isabel Alexandre da Silva Nunes	054.874.283-95	Habilitado (a)
38	Maria Viviane Alexandre da Silva	012.472.283-04	Habilitado (a)
39	Maria Edivania Silva Pajeu	055.767.483-28	Habilitado (a)

<b>ENTIDADES (RECEBEDORAS)</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde	29.034.364/0001-74	Habilitada
2	Conselho Tutelar do CEI Projeto Menino Jesus da Unidade Executora	11.151.331/0001-49	Habilitada
3	Congregação das Filhas Santa Tereza de Jesus	06.744.635/0003-41	Habilitada
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Crato	07.388.465/0001-00	Habilitada
5	Cras Mestre Dede de Luna - Muriti	07.587.975/0001-07	Habilitada
6	Cras Madre Maria Carmelina Feitosa - Seminário	07.587.975/0001-07	Habilitada
7	Unidade Executora do Conselho Escolar da Unidade Infantil do Projeto Nova Vida	11.149.288/0001-87	Habilitada
8	Associação Arte Vida	02.229.457/0001-06	Habilitada
9	Centro de Referência Especializada Para População em Situação de Rua – Centro Pop	07.587.975/0001-07	Habilitada
10	Cras Edvardo Ribeiro – Ponta da Serra	07.587.975/0001-07	Habilitada
11	Unidade de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes de Crato	07.587.975/0001-07	Habilitada
12	Associação Filhos Amados do Céu	11.695.557/0001-00	Habilitada
13	Associação Desenvolvimento Comunitário Cultura Desporto e Lazer de Dom Quintino	06.738.405/0001-08	Habilitada
14	Cras Solon Pinheiro Teles – Giselia Pinheiro	07.587.975/0001-07	Habilitada

Crato-CE, 17 de novembro de 2023.

**Guilherme Menezes Santana Pinheiro**

**Presidente da Comissão Especial Responsável pelo Recebimento e Julgamento dos Documentos e Propostas Referentes aos Procedimentos Administrativos de Credenciamento de Entidades Socioassistenciais e Fornecedores Elegíveis Locais para participação do PAA**

**Portaria nº 06/2023 – SMDARH de 27/10/2023 – DOM ano 2023-ed. 5343**

**Hamilton Tavares Gondim**  
Membro

**Celiane David Bispo**  
Membro

**Givaldo Gonçalves da Silveira**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos